



AÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PERNAMBUCO

LOCALIDADES BENEFICIADAS:

DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PERNAMBUCO

CONCEDENTE:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FOTOGRAFIA AÉREA DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PERNAMBUCO

ABRIL/2026



GESTORA

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita

SECRETARIA DE OBRAS

OSVALDO SERGIO DA SILVA

Secretária de Obras e Recursos Hídricos



INDICE

1. Apresentação
2. Método do Empreendimento
3. Diagnóstico do Município de Jaqueira
4. Termo de Referência.
5. Orçamento base
6. Cronograma físico financeiro.
7. Cálculo Analítico do BDI.



APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE, apresenta o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Fotografia Aérea em diversas localidades do município de Jaqueira/PE em conformidade a necessidade da Secretaria de obras e Recursos Hídricos.

Desse modo, contém neste documento a Proposta de Intervenção justificada no memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos Serviços, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Jaqueira / PE, na correta execução do Projeto.

É responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução do contrato.



MÉTODO DO EMPREENDIMENTO

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Fotografia Aérea de diversas localidades do município de Jaqueira/PE.

LOCALIZAÇÃO:

Jaqueira - Pernambuco.

2.3 EMPREENDEDOR:

Prefeitura Municipal de Jaqueira – 01.613.989/0001-71.

2.4 POPULAÇÃO BENEFICIADA:

Urbana e Zona rural.

2.5 CUSTO DO SERVIÇO:

R\$ 59.385,50 (Cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)



DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

O povoado surgiu a partir de um ponto de parada dos almocreves, que eram os homens que transportavam cargas em animais para abastecer de gêneros alimentícios, vestuário e outras mercadorias para povoados, vilas e cidades da região entre a localidade de Una (hoje Palmares) e a Lagoa dos Gatos, que era um centro abastecedor. Tal parada devia-se a duas jaqueiras que ofereciam uma boa sombra e tornou-se ponto de encontro entre os almocreves, gerando um pequeno comércio no local. A partir daí, surgiram as primeiras residências, durante o século XIX.

A estação ferroviária em Jaqueira foi inaugurada em 28 de setembro 1883, o que integrou a vila ao litoral em Recife. Pela ferrovia a cidade passou a ser abastecida, bem como era escoada a produção de açúcar das usinas da região.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

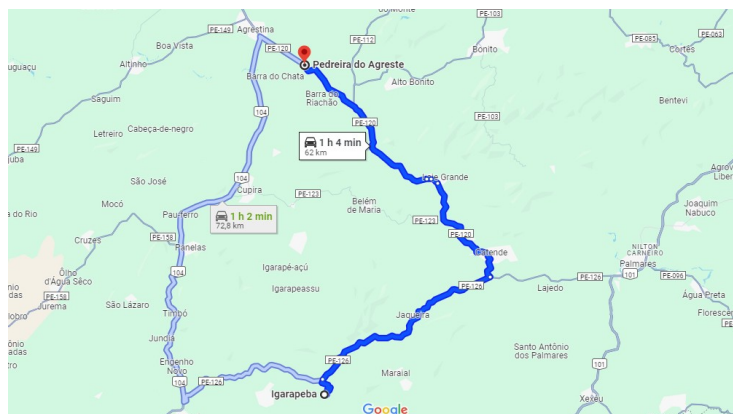
O distrito foi criado em 17 de dezembro de 1904, com o nome de colônia Isabel, subordinado ao município de Palmas. Em 1911, passa a denominar-se Jaqueira e está subordinado ao município de Palmares. Em 1933 passa à jurisdição do município de Marraial. O município foi criado em 28 de setembro de 1995 e instalado em 1 de janeiro de 1997. É constituído pelo distrito sede.

ASPÉCTOS FÍSICOS

Localização e Acesso

A cidade de Jaqueira está situada na microrregião da Mata Meridional Pernambucana, na mesorregião da Mata Pernambucana, cujas coordenadas geográficas são: 08°47'20" de latitude Sul e 35°49'50" de longitude a Oeste de Greenwich, a uma altitude média de 212m.

O acesso à cidade de Jaqueira a partir do Recife é feito pela BR-101 e PE-1260, via Palmares, perfazendo um total de 154 km, a cidade é limitada ao norte com Palmares, ao sul com Marraial, a leste com Catende e Xexéu e oeste com São Benedito do Sul.



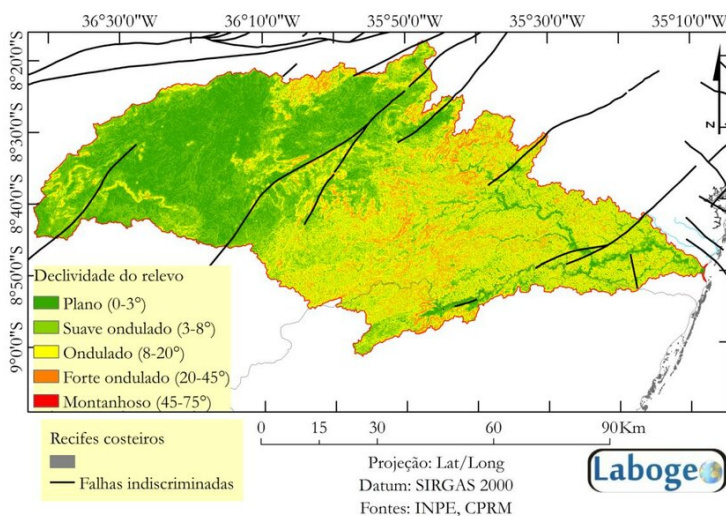
Clima

O clima geral no município de Jaqueira pode ser enquadrado dentro do sistema climatológico, como quente e úmido, com taxa anual de evaporação potencial é superior às das precipitações. Os meses mais chuvosos do ano são os de maio, junho e julho, sendo a temperatura média anual de 25°C.

A precipitação pluviométrica média anual fica em torno de 2129 mm

Relevo

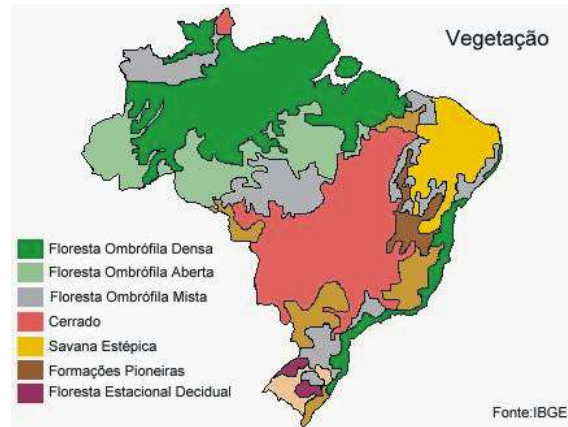
O relevo predominante na área do município do Jaqueira o é caracterizado como, suave a forte ondulado.





Vegetação

A vegetação é condicionada pelo binômio geologia – clima do local. A área estudada está situada na zona da Mata Pernambucana, onde ocorre a vegetação do tipo subperenifolia, típica de ocorrência em clima quente e úmido.



Hidrografia

A bacia hidrográfica dos rios Una(308) onde o município de Jaqueira está inserido em sua quase totalidade, cerca de 36,20%, tem direção oeste-leste e apresenta-se intermitente até a proximidade da cidade de Palmares, e a partir daí torna-se perene.



Solos

Na sua maior extensão possui um solo apropriado para o cultivo permanente de cana-de-açúcar. Os Regossolos (REe2) são solos pouco desenvolvidos, arenosos, medianamente profundos. Quimicamente, são ácidos a moderadamente ácidos, com saturação de base média a alta.



Do ponto de vista hidrológico apresentam elevada capacidade de infiltração, porém, atingem rapidamente o ponto de saturação, por serem pouco desenvolvidos.

São solos apropriados para o cultivo de pastagens e cultivo de culturas de ciclo curto em forma de parcerias.

Os Planossolos Solódicos são solos rasos, de baixa permeabilidade.

Do ponto de vista hidrológico, estes solos são capazes de gerar escoamentos representativos para a maioria das chuvas. Pela sua composição química são capazes de ceder sais às águas escoadas, comprometendo a qualidade das águas armazenadas.

São solos que se prestam para o cultivo de pastagens tolerantes a solos salinos.

Geologia

A geologia da área é constituída pelo Complexo Migmatítico-Granitóide – pCmi – com participação de migmatitos e granitos.

Os migmatitos dos tipos estomatitos, epibolítico, nebulítico e diadisítico com composição predominantemente granodiorítica, possuindo paleossoma anfibolítico e neossoma quartzo-feldspato.

ASPÉCTOS AMBIENTAIS

Qualidade da Água

De acordo com os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas da que abastece o município de Jaqueira, SAAE, pode-se perceber que os parâmetros de uma forma geral, encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde, de boa qualidade.

Destinação de Esgotos

Não existe sistema de tratamento de esgoto sanitário comum a todo o município, para destino final dos esgotos domésticos é constituída basicamente pelas fossas e valas, com graves transtornos em decorrência da qualidade técnica das mesmas, e de sua total falta de manutenção.

Existe ainda um fator agravante, que é a existência de casas totalmente sem instalações hidro-sanitárias, onde as necessidades fisiológicas dos ocupantes são feitas em banheiros improvisados sem cobertura, cujos dejetos são lançados diretamente ao fundo do quintal,



constituindo uma ameaça à proliferação de ratos, insetos e outros animais, bem como, os mais variados surtos de moléstias.

Destinação dos Resíduos Sólidos

No município não existe sistema de tratamento de resíduos sólidos, porém a prefeitura faz a coleta de lixo sistematicamente e deposita em lugares previamente estabelecidos pela administração municipal.

ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

População

De acordo com os dados dos Censos Demográficos dos anos de 1996 a 2000, obtidos junto a Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tem-se a população total de Jaqueira no quadro a seguir :

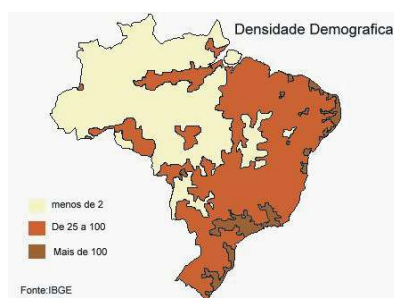
TABELA 1 – QUADRO DE POPULAÇÃO

LOCALIDADE	ANO			
	1996	1998	2000	2010
População Total	10.995	11.048	12.877	11.501
População Zona Urbana	5.847	6.899	8.555	8.232
População Zona Rural	5.148	4.149	4.322	3.269

A densidade demográfica é de 69.73 hab./km².

Quanto ao rendimento médio da família:

- ⇒ Até 1 salário mínimo e de 78.06%
- ⇒ Mais de 1 salário até 3 salários mínimos e de 19.38%
- ⇒ Mais de 3 salários mínimos e de 2.56%





Agricultura

A atividade agrícola constitui uma atividade econômica importante no município. A mais importante é a cana-de-açúcar.

Pecuária

A pecuária tem grande importância no município, tendo como principal rebanho a bovinocultura.

Comércio e Serviços

A atividade de comércio pertence principalmente a classe varejista, dos quais a maioria está relacionada com gêneros alimentícios.

ASPECTOS INFRA-ESTRUTURAIIS

Transporte

A interligação viária à capital do Estado é realizada principalmente pela BR-101.

Existem linhas regulares de ônibus, partindo do terminal rodoviário da sede para o Recife e para os diversos municípios e localidades próximas de Palmares.

Energia

O município dispõe de um serviço de energia elétrica gerado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF e comercializado pela Companhia de Eletrificação de Pernambuco – CELPE

Comunicação

Dispõe a sede do município de agências dos Correios, agências de correio social, caixas de coletas e postos de venda de selos, sistema de telecomunicação com terminais instalados e telefones públicos, rádios AM e FM e repetidoras de TV (Globo, SBT e Bandeirantes).



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Fotografia Aérea de diversas localidades do município de Jaqueira/PE.

DA APRESENTAÇÃO

Contratação de empresa para serviços de levantamento topográfico.

DA LOCALIZAÇÃO

Diversas localidades do município de Jaqueira/PE.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços topográficos tem como principal objetivo o estudo das características naturais ou artificiais de terreno/ áreas e tem como finalidade coletar informações para a precisão correta de construção de determinadas obras, evitando erros, desperdícios de material, e/ou descumprimento às legislações vigentes. A finalidade dos serviços de topografia tem objetivo principal o levantamento topográfico das vias urbanas para realização de projetos executivos para pavimentação, drenagens das águas Pluviais, esgotos sanitários do município, implantação de equipamentos públicos e vários outros. Ressalta-se também que esse serviço se faz necessário devido à ausência de profissional de topografia no quadro de servidores do município e equipamentos necessários para a realização desses serviços.

DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de empresa para serviço de levantamento topográfico e Fotografia Aérea de diversas localidades do município de Jaqueira – PE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O valor deve ser apresentado pela empresa via proposta, será em referência à quantidade dos



serviços presentes nesse Projeto Básico envolve o total dos serviços prestados nos trechos a serem fornecidos pela administração municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Projeto Básico estarão vinculadas à seguinte dotação orçamentaria:

Dotação Orçamentária:

Elemento da Despesa:

Fonte de recurso: (Recursos Próprios).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas neste Termo de Referência, observada a necessária qualificação.

b) Não poderão participar desta licitação:

b1) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, das esferas Municipal, Estadual e Federal, ou punidas pela Administração Direta ou Indireta das esferas Municipal, Estadual e Federal com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93;

b2) Empresas que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE.**

b3) Empresas que possuam em sua Diretoria integrante participando em mais de uma proposta;

b4) Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto à Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE;

b5) Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessada que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

b6). Consórcios de Empresas;

c) Aberto o primeiro envelope de Documentação de Habilitação, não será permitida a participação de retardatários.

d) Em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão



2296/2012-TCU/Plenário será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência, após análise das propostas e documentações, e antes da declaração do vencedor, para verificar se o licitante ostenta algum registro impeditivo. Em caso positivo, em cumprimento ao item do Projeto Executivo, o licitante será excluído do certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

- A Proposta de Preços será carimbada com a razão social da empresa, apresentada impressa, em 01 (uma) via, em papel com o timbre da licitante em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal, contendo:
- A Proposta deverá compreender todas as obrigações concernentes as despesas decorrentes dos serviços, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e, ainda, e sua entrega perfeitamente concluída, respeitando os limites dos preços unitários estabelecidos pela Administração;
- Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total acumulado dos serviços, respeitando os prazos constantes no projeto básico;
- Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e valores fornecidos pela Administração e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.
- O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dela; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1 - O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado diante do que estabelece a legislação em vigor;
- 2 - Os serviços deverão ser prestados em consonância com as condições constantes no



Contrato e neste Termo de Referência, respeitando os prazos estabelecidos e tipos de serviços pré-determinados.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetuado em até 30 dias após a data da entrada da solicitação devidamente atestada pela da Secretária de Obras e Recursos Hídricos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empreitada por preço **global**;

DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

O preço total e os preços unitários apresentados pelos participantes para a realização dos serviços, não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários e totais contidos na planilha e apresentados pela Secretária de Obras e Recursos Hídricos.

DAS RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS

Recomenda-se ao setor responsável pelo processo licitatório exigir das empresas concorrentes regularidade junto ao Conselho Regional da categoria, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Previdência Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. As presentes Especificações Técnicas têm como objetivo o estabelecimento das normas e das diretrizes genéricas de ordem qualitativa, concernentes aos materiais e processos construtivos que deverão ser adotados na execução dos serviços em diversas localidades do município de Jaqueira.



2. Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerá na execução dos serviços e no emprego dos materiais tudo aquilo que estiver determinado nas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias, aprovadas ou recomendadas, elaboradas pela ABNT.

3. A Mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e no acabamento dos serviços. A fiscalização reserva-se do direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à empreiteira, de qualquer pessoa que ela julgue inapta às funções que desempenha.

4. Nas presentes especificações foram adotadas as seguintes convenções e siglas:

4.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA – Contratante

4.2. FISCALIZAÇÃO - Engenheiros ou seus prepostos, devidamente credenciados para o exercício desta função.

4.3. CONTRATADADA - Empresa prestadora do serviço que for contratada para o exercício desta função.

4.4. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.5. NBR - Normas Brasileiras da ABNT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. TOPOGRAFIA

1.1. Para a execução das operações topográficas previstas são indicados os seguintes instrumentos:

a) teodolitos;

b) níveis;

c) medidores eletrônicos de distâncias (MED);

d) Estação total; e

g) GPS.



1.2. Para a execução das operações topográficas previstas, são indicados os seguintes instrumentos auxiliares:

- a) balizas;
- b) prumos esféricos;
- c) trenas;
- d) miras;
- e) prismas;
- f) termômetro;
- g) barômetro;
- h) psicômetro;
- i) dinamômetro;
- j) pára-sol.

1.3. O levantamento topográfico, em qualquer de suas finalidades, deve ter, no mínimo, as seguintes fases:

- a) planejamento, seleção de métodos e aparelhagem;
- b) apoio topográfico;
- c) levantamento de detalhes;
- d) cálculos e ajustes;
- e) original topográfico;
- f) desenho topográfico final;
- g) relatório técnico.

1.4. Todo o procedimento deverá atender os requisitos da ABNT, atendendo as seguintes Normas Técnicas:

ABNT NBR 13133:1994 - Execução de levantamento topográfico

1.5. A forma de medição do serviço será feita por diária de equipe.



2 – APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Após cada trabalho de levantamento, a Contratada deverá apresentar:

=> Memorial descritivo.

=> Planta baixa em duas vias impressas em papel sulfite, em formatos A0 ou A1, com o levantamento planimétrico do terreno, perfis e elevações em escala mínima de 1:100, e duas unidades em mídia digital (CD ou Pendrive) contendo o arquivo eletrônico formato (dwg) compatível com o software Autocad 2017 ou versão superior, devendo constar os seguintes itens:

1. Indicação magnética (norte magnético);
2. Cadastro das casas existentes;
3. Apresentação de curvas de nível a cada 1 m;
4. Localização dos postes e interferências existentes;
5. Demarcação de córregos quaisquer outros cursos de água (se houver);
6. Indicação de coletores públicos de esgoto, rede pública de águas pluviais, rede de abastecimento de água e rede distribuição de elétricas, árvores, passeios públicos e etc.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Aceitabilidade pelo Secretário Municipal de Obras e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Secretaria municipal de Obras e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e



necessários ao andamento ou segurança do serviço;

2. Na existência de serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da Secretária Municipal de Obras e Recursos Hídricos. A omissão de qualquer procedimento técnico ou norma não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetos básicos da ABNT vigente, e demais pertinentes;

3. Para pagamento do primeiro boletim de medição a CONTRATADA deve apresentar a Anotação de Responsabilidade técnica de execução, com seu devido recolhimento perante o respectivo Conselho;

4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Projeto Executivo, do processo licitatório;

5. Entregar no prazo especificado os Relatórios já descritos;

6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;

7. Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;

8. Empregar métodos de trabalho que conduzam à boa qualidade final dos serviços e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução;

9. Assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por seus empregados, durante a execução dos serviços, exonerando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade;

10. Refazer, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenham sido elaborados de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as partes;

11. Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;

12. Obedecer na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial



descritivo e projetos, conforme Contrato.

21. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

1. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do contrato;
2. Designar um servidor para acompanhar a prestação do serviço, bem como gerenciar o contrato;
3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;
4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;
5. Notificar a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de qualquer fatura;
6. Descontar valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;
7. Efetivar o pagamento à CONTRATADA após a apresentação do documento fiscal e boletim de medição, devidamente atestado pela Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura;
8. Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas.

As aplicações das penalidades serão definidas no edital e na minuta do contrato, que constará o percentual das multas a serem aplicadas pela inexecução do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, quando convocada, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita



pela Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades da Lei;

Os materiais adquiridos serão medidos mensalmente, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado de acordo com o preço pactuado no contrato e demais especificações.



ORÇAMENTO BASE



COMPOSIÇÃO DE BDI



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO